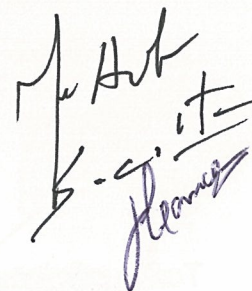


MUNICÍPIO DE MARVÃO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
01-06-29



ACTA N.º 03/01

**ACTA DA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM:
29 DE JUNHO DE 2001.**

Aos vinte e nove dias do mês de Junho do ano dois mil e um, nesta Mui Nobre e Sempre Leal Vila de Marvão e Edifício dos Paços do Concelho e Sala das Sessões, após convocatórias individuais e edital afixado no dia 20 do corrente, nos lugares públicos do estilo do concelho, em que se anunciava o dia, hora e local desta sessão e a respectiva ordem de trabalhos, realizou-se a primeira e única reunião integrada na sessão ordinária deste órgão deliberativo do Município de Marvão, sob a Presidência do Sr. Dr. João de Brito Mena Antunes, secretariado pelos Srs. Vogais João Manuel do Nascimento Mota Lança e José Manuel Frausto Soares da Costa, respectivamente Primeiro e Segundo Secretários eleitos.

Pelas 20 horas, o Sr. Presidente declarou aberta a presente sessão, tendo sido feita a chamada, verificou-se estarem presentes todos os seus membros.

Representando a Junta de Freguesia de Santo António das Areias, esteve presente o sr. António Joaquim Neves Matias, por doença comprovada do seu Presidente, Sr. Joaquim Gonçalves Delgado.

Representando a Câmara Municipal estava o seu Presidente, Sr. Dr. Manuel Carrilho Bugalho. Assistiram à sessão os vereadores, Silvestre Mangerona Fernandes Andrade, Dr.ª Maria Madalena Delicado Curião Tavares, Joaquim Silva Barbas e José Picado Casa Nova.

ACTA DAS REUNIÕES ANTERIORES

Foi presente a acta da reunião anterior, realizada no passado dia 30 de Abril de 2001, que foi aprovada em minuta, nos termos no n.º 3, do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e que antecipadamente foi distribuída a todos os membros da Assembleia Municipal. Aprovada por unanimidade.

ORDEM DE TRABALHOS

Imediatamente a seguir e referente a esta sessão foi lida a ordem dos trabalhos. Deliberou aprová-la por unanimidade, dando-se aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma rubricada por todos os membros da mesa e arquivada (**com o n.º 12**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas.

PONTO N.º 1

INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE ACERCA DA ACTIVIDADE MUNICIPAL

O presente documento dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesma rubricado por todos os membros da mesa e arquivado (**com o n.º 13**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas.

O Sr. Presidente teceu algumas explicações sobre os pontos abordados na referida informação. Mais referiu ainda que no próximo dia 20 de Julho será inaugurada o Centro de Lazer da Portagem, que a Feira de Artesanato e Gastronomia se realizará no próximo fim de semana. Informou igualmente que no próximo dia 30 de Julho será inaugurada área museológica da Ammaia.

O Presidente da Assembleia perguntou se o bar do Centro de Lazer vai estar aberto a quando da inauguração.

O Presidente da Câmara respondeu que na próxima reunião de Câmara serão presentes o Programa de Concursos e o caderno de Encargos.

MUNICÍPIO DE MARVÃO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

01- 06- 29

Tomou a palavra o Sr. António Nunes Pires Lourenço para dizer que o anterior executivo tem sido acusado frequentes vezes de não ter feito nada, perante o que ele questiona se as pessoas têm conhecimento de quantas dezenas de quilómetros de estradas novas se fizeram, quantos projectos se elaboraram, quantos terrenos se adquiriram, quem construiu as escolas do Concelho, quem adquiriu os transportes escolares, quem realizou grande parte do saneamento básico do Concelho. -----

O sr. Presidente da Câmara reconheceu o trabalho realizado pelo executivo anterior e mencionou que ele também não gosta de ser acusado de não realizar obra quando ela está à vista de quem a queira ver. -----

PONTO N.º 2

APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO BAIRRO DOS OUTEIROS

Em face da proposta apresentada pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal, Silvestre Mangerona Fernandes Andrade, em reunião de Câmara realizada a 16 de Maio do corrente, a Câmara Municipal aprovou por unanimidade a alteração ao Regulamento do Bairro dos Outeiros, em Santo António das Areias. Deliberou igualmente submeter esta alteração à aprovação do Órgão Deliberativo. -----

A Assembleia Municipal, aprovou por unanimidade a alteração ao Regulamento do Bairro dos Outeiros, conforme estipulado na alínea a) do nº 2 do artigo 53º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro. -----

PONTO N.º 3

APROVAÇÃO DA REPARTIÇÃO DE ENCARGOS REFERENTES À OBRA DE REMODELAÇÃO/RECUPERAÇÃO DO ANTIGO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO

Foi presente uma certidão de parte da acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia dezasseis de Maio de dois mil e um, a qual a seguir se transcreve: -----

“De acordo com o estabelecido no artigo 22.º n.º1 e 6 do Decreto Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, a abertura de procedimento relativo a despesas que dêem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização e no caso da entidade adjudicante ser uma Autarquia Local, não pode ser efectivada sem prévia autorização do órgão deliberativo. -----

Nesta situação encontra-se a obra de “Remodelação/recuperação do Antigo Edifício dos Paços do Concelho”. Em que a Câmara Municipal de Marvão será a entidade adjudicante. -- Assim proponho a V.Ex.^a que o executivo a que preside delibere no sentido de solicitar autorização ao Órgão Deliberativo, para a repartição de encargos, sendo a provisão no valor de quarenta e sete milhões quatrocentos e trinta e quatro mil duzentos escudos para o ano corrente e de vinte e quatro milhões quatrocentos e trinta e cinco mil e oitocentos escudos, para o próximo ano, excluindo o IVA, conforme o n.º 6 do já citado artigo 22.º do Decreto Lei n.º 197/99, de 8 de Junho. -----

À consideração de V.Ex.^{as} -----

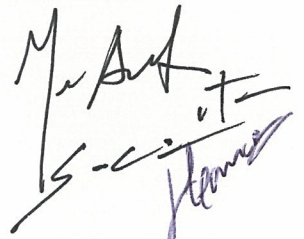
Face à informação prestada pelo Chefe de Divisão, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade e ao abrigo do disposto no nº 6 do artigo 22º do Decreto – Lei nº 197/99, de 8 de junho, solicitar autorização à Assembleia Municipal para repartição de encargos respeitantes à obra de remodelação do antigo edifício dos Paços do Concelho, com a previsão de quarenta e sete milhões quatrocentos e trinta e quatro mil duzentos escudos para o ano corrente, e de vinte e quatro milhões quatrocentos e trinta e cinco mil e oitocentos escudos, para o próximo ano, excluindo o iva. -----

Sobre este assunto ninguém pretendeu usar da palavra. -----

MUNICÍPIO DE MARVÃO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

01-06-29



Assim o Presidente da Assembleia colocou à votação a proposta de "Repartição de Encargos referente à obra de Remodelação/recuperação do Antigo Edifício dos Paços do Concelho" a qual foi aprovada por unanimidade, tendo sido autorizada a referida repartição de encargos de acordo com o estabelecido no nº 6 do artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho. -----

PONTO N.º 4

APROVAÇÃO DA 2ª REVISÃO DO PLANO DE ACTIVIDADES

Foi presente um documento incluindo a 2ª revisão do Plano de Actividades para o presente ano, após a sua aprovação em reunião de Câmara Municipal realizada em 20 do corrente. – O Presidente da Câmara Municipal fez seguidamente algumas explicações sobre a referida revisão, dando a entender melhor aos membros da Assembleia as razões mais importantes para realização da revisão mencionada. -----
A Assembleia Municipal deliberou por unanimidade aprovar a referida revisão. -----

PONTO N.º 5

LINHA DE CRÉDITO PARA REPARAÇÃO DOS PREJUÍZOS RESULTANTES DAS INTEMPÉRIES

Foi presente uma certidão de parte da Acta da Câmara Municipal de Marvão, realizada no dia vinte de Junho de 2001, a qual a seguir se transcreve: -----
Pelo Senhor Presidente foi presente análise das condições de financiamento para reparação dos prejuízos causados pelas intempéries ocorridas desde Novembro de 2000 (D.L. 38-C/2001, de 8 de Fevereiro). -----
O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na integra sendo o mesmo arquivado (com a ref. DA 57/01) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade contrair um empréstimo no valor de 16.368.000\$00, na Caixa Geral de Depósitos, com um período de utilização de 2 anos; taxa nominal variável correspondente á EURIBOR, a 6 meses; reembolso de capital e pagamento de juros em prestações iguais e sucessivas, postecipadas de capital e juros, de periodicidade trimestral e com um prazo máximo de 12 anos. Foi ainda deliberado submeter a contratação do empréstimo á aprovação da Assembleia Municipal nos termos da alínea d) nº 2 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro. -----

Assim o Senhor Presidente da Assembleia Municipal colocou à votação a aprovação da contratação do empréstimo, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade, nos termos da alínea d) nº 2 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro. -----

PONTO N.º 6

ATRIBUIÇÃO DE MÉRITO EXCEPCIONAL AO FISCAL MUNICIPAL

Foi presente uma certidão de parte da acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 20 de Junho de dois mil e um, a qual a seguir se transcreve: -----
Foi presente uma informação da Srª Chefe de Divisão de Obras, na qual informa que a última promoção do Fiscal Municipal, foi em 06.06.00, onde passou para fiscal municipal. Se for atribuída esta menção por mérito excepcional, o funcionário ganha dois anos, em termos de tempo de serviço e passa do índice 230 para o índice 260. -----

MUNICÍPIO DE MARVÃO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

01-06-29

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e por voto secreto atribuir o Mérito Excepcional ao referido funcionário. Foi ainda deliberado que a atribuição deste mérito permita a redução do tempo de serviço para efeitos de promoção de acordo de acordo com o estabelecido na alínea a) do n.º 4 do artigo 30º do Decreto – Lei n.º 184/89 de 2 de Junho e submeter este assunto a ratificação da Assembleia Municipal, conforme o consignado no n.º 5 do artigo 30º do citado Decreto – Lei. -----
Face a esta informação, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, submeteu o assunto a votação, através de voto secreto, tendo sido aprovado por maioria, com dezoito votos a favor e uma abstenção. -----

Foi presente uma informação da Srª Chefe de Divisão de Obras, na qual informa que a última promoção do Fiscal Municipal, foi em 06.06.00, onde passou para fiscal municipal. Se for atribuída esta menção por mérito excepcional, o funcionário ganha dois anos, em termos de tempo de serviço e passa do índice 230 para o índice 260. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e por voto secreto atribuir o Mérito Excepcional ao referido funcionário. Foi ainda deliberado que a atribuição deste mérito permita a redução do tempo de serviço para efeitos de promoção de acordo de acordo com o estabelecido na alínea a) do n.º 4 do artigo 30º do Decreto – Lei n.º 184/89 de 2 de Junho e submeter este assunto a ratificação da Assembleia Municipal, conforme o consignado no n.º 5 do artigo 30º do citado Decreto – Lei. -----

PONTO N.º 7 ASSUNTOS DIVERSOS

O sr. António Joaquim Neves Matias perguntou ao Presidente de Câmara em que situação estava o assunto da arrecadação da Junta de Freguesia de Santo António das Areias, ao que este respondeu não ter presente o processo. -----

O sr. Fernando Antunes Rosado referiu que o encerramento do trânsito durante os fins de semana prejudica o turismo e a hotelaria. -----

O sr. Presidente da Câmara respondeu que essa é uma medida necessária e que todas as medidas têm os seus custos. -----

O sr. Presidente da Junta de Freguesia de Santa Maria de Marvão disse que o sinal de trânsito colocado à entrada da Vila deveria ser colocado noutra local, ao que o sr. Presidente da Câmara respondeu que a JAE está a construir outro sinal para colocar no local mais oportuno. -----

O sr. Fernando Antunes Rosado perguntou sobre a casa da Rua do Relógio, se era para vender ou alugar. O sr. Presidente da Câmara referiu que o assunto esta a ser tratado pela Srª. Vereadora Madalena Tavares. -----

Na parte destinada à intervenção do público, pediu a palavra o sr. Manuel Joaquim Candeias Gaio para dizer que a placa reguladora do trânsito à entrada da Vila não deveria proibir a entrada deste, porque a hotelaria tem sido prejudicada por este motivo. -----

O sr. Fernando Gomes referiu que na "Barbacã", revista informativa do Centro Cultural de Marvão, se informa que no regulamento de trânsito de Óbidos se consideram os indivíduos que pernoitam na Vila como residentes. -----

APROVAÇÃO EM MINUTA

MUNICÍPIO DE MARVÃO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

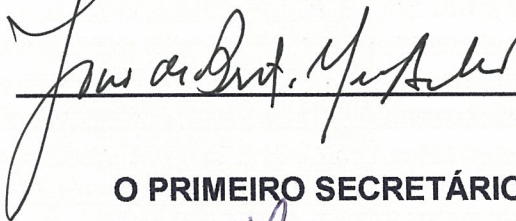
01-06-29

Por unanimidade, foi deliberado aprovar a presente acta em minuta, nos termos do artigo 2º. N.º 3 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e tida por conforme por todos, vai ser assinada. -----

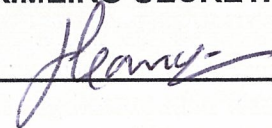
Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a presente reunião. -----

Terminaram as 22 horas. -----

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA,



O PRIMEIRO SECRETÁRIO,



O SEGUNDO SECRETÁRIO,

JOSÉ MANUEL FRAÚSTO SOARES DA COSTA